



ESTADO DA PARAIBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

RESOLUÇÃO Nº 02/86

Dá autonomia financeira e denomina de Casa Vereador Manoel Alves de Lima, a Câmara Municipal de Dona Inês e da outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º- A Câmara Municipal de Dona Inês fica independente e financeiramente.

Art. 2º- Fica denominada Casa Vereador Manoel Alves de Lima a Câmara Municipal de Dona Inês.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de abril de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês, 30 de abril de 1986.

Antonio Pedro da Silva
Antonio Pedro da Silva

Presidente

Manoel Paulino de Andrade
Manoel Paulino de Andrade

1º Secretário

Antonio Borges de Moraes
Antonio Borges de Moraes

2º Secretário